ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo 2025

AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA PREMIAÇÃO FORMATURA DO PROERD 2025

Calmon, 30 de outubro de 2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemática da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Vale observar que o planejamento tem por finalidade identificar problemas e elaborar estudos de soluções por meio da observação, registro das ocorrências e levantamento da documentação com o fim de reunir e organizar elementos fáticos necessários e suficientes para permitir a escolha de solução mais adequada e eficiente.

Neste contexto, o documento em tela, visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, obedecendo o art. 6º, inciso XX da lei nº 14.133/2021. O estudo técnico preliminar está previsto no Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

1 – JUSTIFICATIVA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente processo visa a aquisição de premiação a ser distribuída na Formatura do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência. A Secretaria Municipal de Educação há tempos desenvolve atividade relacionados à Prevenção às drogas com as crianças dos 5 º Anos da rede Municipal de Ensino. O Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD) já é desenvolvido no Município de Calmon, por meio de atividades sistemáticas que garantem a continuidade e a eficácia das ações realizadas.

A presente contratação está amparada pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e pela Lei Municipal nº 1.073/2025, que autoriza o Poder Executivo do Município de Calmon/SC a realizar aquisições voltadas ao fortalecimento das ações educacionais e à valorização dos alunos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A história da humanidade é repleta de fatos relacionados com o uso e abuso de drogas nos mais variados contextos temporais, sociais e/ou religiosos.

Levando em conta que o Programa de Segurança Pública, PROERD, é considerado uma instituição de referência em vinte e seis Estados, além do Distrito Federal, e tem como objetivo promover essa integração, uma vez que uma de suas vertentes é aproximar a família da escola, por meio de encontros interativos entre os pais de alunos, a direção da escola e os professores, coordenados pelo policial, que foi devidamente preparado pelo Curso de Formação de Instrutor do PROERD.

Este Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, apresenta sua estrutura e objetivos em relação à prevenção primária às drogas. Além disso, sugere que este programa pode andar de mãos dadas com iniciativas que já estão dando certo, somando forças para a construção de um mundo melhor.

Dessa forma, a ação é desenvolvida em todas as Escolas do Ensino Fundamental I, em específico com as turmas dos 5.º Anos do Município de Calmon. O programa é ministrado por policiais da Polícia Militar de Santa Catarina por meio de atividades desempenhadas em escolas da rede municipal de ensino, monitoradas pela Secretaria Municipal de Educação, e tem como objetivo principal a prevenção ao uso indevido de drogas e a prática de violência por parte de crianças e adolescentes em formação.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora o Município de Calmon disponha de Plano Anual de Contratações (PAC) para o exercício de 2025, a presente contratação não foi inicialmente prevista no referido plano, em razão do surgimento de demanda emergente e da necessidade de atender situações não antecipadas no planejamento original.

Ainda assim, a contratação está em conformidade com o planejamento estratégico da Secretaria, alinhada às políticas públicas setoriais e às diretrizes de

gestão, garantindo a viabilidade financeira e o respeito aos princípios da responsabilidade fiscal e do interesse público.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando que no dia 10/12/2025, data da Formatura, será premiado todos os alunos dos 5° anos das Escolas, será necessária a aquisição de 72 (setenta e duas) unidades, para as seguintes Instituições de Ensino:

- Escola Municipal João Carneiro;
- Escola Municipal Margarida Maria Alves.

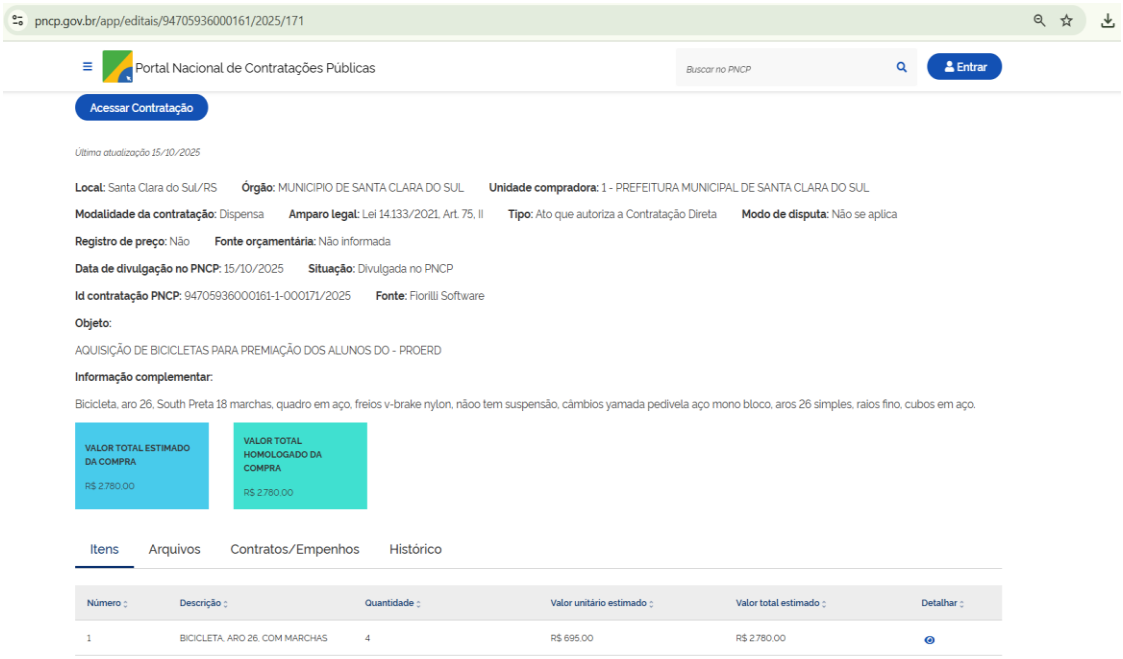
4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES

Conforme pesquisa de mercado realizada, para a solução da necessidade, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de bicicletas. Tal decisão encontra respaldo na legislação vigente, especificamente no Art. 23, §1°, IV, da Lei 14.133/2021, que prevê a aferição do valor estimado da contratação com base no melhor preço entre os fornecedores. Uma pesquisa foi conduzida no âmbito de processos licitatórios para verificar se o preço se encontra em conformidade com os valores praticados no mercado, constatando-se estar dentro do limite contratual estabelecido.

PEDALEAGORA MONTADORA DE BICICLETAS LTDA
RUA JACOB SIRENA, 182, NSA SRA. FÁTIMA - XANXERÊ - SC, CEP 89820-000
CNPJ 18.592.020/0001-64 - IE 257107282

QTD	DESCRIÇÃO DA BICICLETA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
45	BICICLETA ARO 24 18 MARCHAS MASC/FEM	R$ 469,98	R$ 21.149,10
27	BICICLETA ARO 26 18 MARCHAS MASC/FEM	R$ 469,98	R$ 12.689,46
TOTAL 72 BICICLETAS			**R$ 33.838,56**

18.592.020/0001-64
PEDALEAGORA MONTADORA
DE BICICLETAS EIRELI - ME
Rua Jacob Sirena, nº 182
Bairro Nsa. Sra. Fátima
CEP 89.820-000
XANXERÊ - SC





Para esta premiação, é fato que existem inúmeras soluções existentes no mercado, como aparelhos eletrônicos, jogos, brinquedos, entre outros, porém a entrega da bicicleta como prêmio já faz parte da tradição do evento, e já é esperado pelos alunos durante todo o período do Programa.

Vale ressaltar que desde a primeira turma do Programa, o prêmio entregue sempre foi a bicicleta.

Segue foto da última formatura, realizada no ano de 2024.



Formatura 2024

Em relação à inclusão de alunos, informamos que não temos no Município, nesta série, nenhum estudante que apresenta o laudo de deficiência física neuro motora, sendo assim o prêmio atende as necessidades desta Secretaria.

5 – JUSTIFICAR MODALIDADE DE LICITAÇÃO PRETENDIDA

Para a presente contratação, optou-se pela contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado e a natureza do objeto. Ressalta-se que o objeto pode ser definido como bem comum, conforme inciso XIII do art. 6º da mesma lei, por possuir especificações usuais de mercado e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos. Assim, a escolha da dispensa fundamenta-se na possibilidade de definição objetiva do bem, assegurando a observância dos princípios da economicidade, eficiência e transparência.

6 – JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

A presente contratação visa à aquisição de 72 (setenta e duas) bicicletas, sendo 56 (cinquenta e seis) unidades aro 26 e 16 (dezesseis) unidades aro 24, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto, optou-se pela contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para compras de bens e serviços de qualquer natureza cujo valor não ultrapasse R$ 100.000,00 (cem mil reais).

As bicicletas são classificadas como bens comuns, conforme definição constante no inciso XIII do art. 6º da referida Lei, por possuírem padrões usuais de mercado e especificações objetivas de desempenho e qualidade.

O objeto foi parcelado em dois itens distintos, nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o parcelamento se mostrou tecnicamente viável e economicamente vantajoso, permitindo o melhor aproveitamento das condições do mercado e ampliando a competitividade, sem prejuízo da economia de escala.

Assim, a divisão foi definida da seguinte forma:

Item 01: Bicicleta aro 24 — 16 unidades;

Item 02: Bicicleta aro 26 — 56 unidades.

Tal medida visa assegurar maior disputa entre fornecedores, potencial redução do preço final e eficiência na gestão contratual, observando os princípios do

planejamento, economicidade e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Nota-se que os impactos na verdade são positivos, de acordo com Borges (2019)[1] o uso da bicicleta traz impactos ambientais de sustentabilidade como:

- Emissão zero de CO_2: Dentre os principais responsáveis pela emissão de CO2 na atmosfera estão os veículos automotores. Ao optar pela bicicleta como transporte, você deixa de emitir qualquer gás do efeito estufa e outros componentes dos combustíveis fósseis, pois o único combustível necessário é a força de quem a pedala;

Ressalta-se que, as bicicletas deverão ser fornecidas por empresas compromissadas com o meio ambiente, que mantenham programas de sustentabilidade ambiental e que cumprem a legislação ambiental municipal pertinente ao objeto da licitação.

8 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Para a formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preços, sendo estas com empresas da região, Portal Nacional de Compras Públicas e Banco de Preços, utilizando-se o menor valor. O custo total da contratação foi de R$ 33.838,56 (Trinta e três mil oitocentos e trinta e oito reais com cinquenta e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	BICICLETA PARA PREMIAÇÃO DA	16	469,98	7.519,68

[1] Disponível em https://autossustentavel.com/2019/09/10-beneficios-bicicleta-saude-meio-ambiente.html

	FORMATURA DO PROERD ARO-24 CAMBIO 18 MARCHAS CORES VARIADAS TOTALMENTE MONTADAS			
02	BICICLETA PARA PREMIAÇÃO DA FORMATURA DO PROERD ARO-26 CAMBIO 18 MARCHAS CORES VARIADAS TOTALMENTE MONTADAS	56	469,98	26.318,88

9 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando a realização da formatura do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, que tem como objetivo promover a conscientização de crianças e adolescentes quanto aos riscos do uso de drogas e da violência, declara-se a viabilidade da contratação para aquisição de bicicletas, que serão destinadas como premiação aos alunos participantes do programa.

A presente contratação justifica-se pelos seguintes resultados pretendidos:

- Reconhecimento do esforço e engajamento dos alunos participantes do PROERD, incentivando a continuidade de comportamentos saudáveis e atitudes positivas.
- Estímulo à participação ativa dos estudantes nas atividades do programa, reforçando o comprometimento com os valores ensinados.
- Promoção de boas práticas educacionais e de cidadania, valorizando o mérito como forma de incentivo ao bom comportamento e ao aprendizado.
- Fortalecimento da parceria entre escola, polícia militar e comunidade, consolidando o papel do PROERD na formação de cidadãos conscientes.
- Reforço simbólico da importância da formatura, contribuindo para tornar o evento mais significativo e memorável para os participantes.

A aquisição da bicicleta está dentro da legalidade e dos princípios da administração pública, sendo considerada uma medida economicamente viável e socialmente relevante, com impacto positivo direto nos objetivos do programa.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Possui relação com as contratações para aquisição de Camisetas e Locação de Salão para realização da formatura.

11 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

As aquisições serão utilizadas na aplicação do ensino quanto ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD.

Portanto, a aquisição das bicicletas e à sua distribuição aos formandos premiados, garantem a efetividade da ação e o cumprimento dos objetivos previstos, conclui-se que a implementação desse processo contribuirá significativamente para a continuidade e eficiência do PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.

12 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A presente iniciativa visa à aquisição de bicicletas destinadas à premiação de todos os alunos que concluíram o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, a ser realizado em instituições de ensino da rede pública. A premiação tem por objetivo reconhecer o empenho dos alunos e incentivar a continuidade de comportamentos positivos, reforçando os valores promovidos pelo programa.

1. Economicidade

A opção pela aquisição direta das bicicletas em lote padronizado visa garantir melhores condições de negociação, otimizando os recursos financeiros disponíveis. A pesquisa de mercado prévia permitirá a escolha da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente o da eficiência e economicidade.

Além disso, a escolha por bicicletas como prêmio representa um investimento com excelente relação custo-benefício, considerando sua durabilidade, baixo custo de manutenção e impacto positivo na saúde e na mobilidade dos alunos contemplados.

2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

A logística de entrega das premiações será realizada durante a cerimônia de formatura do PROERD, evento já previsto no calendário das instituições de ensino, o que evita a necessidade de mobilização adicional de pessoal e permite o aproveitamento da estrutura existente.

A escolha da bicicleta como prêmio também reduz a necessidade de ações contínuas de supervisão ou manutenção por parte da administração, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos humanos envolvidos.

3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais

A aquisição em lote permitirá padronização dos modelos e tamanhos das bicicletas, respeitando as faixas etárias dos alunos premiados, facilitando o processo de controle patrimonial e distribuição. Isso também minimiza perdas decorrentes de incompatibilidade de uso ou inadequação do item entregue.

4. Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros

A previsão orçamentária contemplará a aquisição de forma planejada, dentro dos limites legais e orçamentários vigentes. Será priorizada a contratação por meio de processo dispensa de licitação, visando sempre à obtenção da proposta mais vantajosa para a administração.

Além disso, o caráter simbólico e funcional da bicicleta contribui para a valorização do investimento público, promovendo retorno institucional e social com impactos positivos de longo prazo, como o estímulo à atividade física e ao uso sustentável de meios de transporte.

13 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A contratação de empresa especializada para fornecimento de bicicletas, busca atender, de forma eficiente, às necessidades identificadas, promovendo resultados significativos nos aspectos de otimização de recursos materiais e financeiros.

1. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais:
A empresa contratada será responsável por entregar os itens, devidamente decorados, no endereço da Solenidade de Formatura (será especificado na nota de empenho), deixando assim de ocupar os funcionários e veículos da Secretaria Municipal de Educação, que podem atender outras demandas do Município.

2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros:
Com base nos fatores expostos, a contratação em questão, assegura economicidade, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, permitindo que o município alcance resultados concretos em benefício da comunidade e da gestão pública.
Pretende-se contratar os itens solicitados pelo menor preço, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência.

14 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser precedida da verificação da capacidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica da contratada, conforme determina o art. 62, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contudo, considerando a natureza e o valor do objeto, bem como o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, serão exigidos apenas os documentos estritamente necessários à comprovação da idoneidade e da regularidade da empresa, de forma a não inviabilizar a contratação direta, conforme dispõe o art. 67, §2º, da referida Lei.

Assim, para fins de dispensa de licitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – Habilitação Jurídica:
• Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório competente.

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista:
• Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
• Certidões de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
• Certidão Negativa de Débitos relativos ao INSS e FGTS;
• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

III – Qualificação Econômico-Financeira:
• Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

Justifica-se a dispensa da exigência de balanço patrimonial, por se tratar de contratação de baixo valor e risco, atendendo ao princípio da economicidade e da desburocratização, conforme o art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

IV – Qualificação Técnica:
• Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência compatível com o objeto da contratação.

V – Declarações Complementares:
• Declaração de que não emprega menor de idade em desconformidade com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
• Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação;
• Declaração de inexistência de vínculo de parentesco com agentes públicos do órgão contratante;
• Declaração de cumprimento das disposições legais referentes à reserva de cargos para pessoas com deficiência, quando aplicável.

15 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

No contexto da licitação em questão, que visa a aquisição de bicicletas, é pertinente destacar que este objeto não é inédito para a administração municipal. O município já possui essa contratação em licitações anteriores, o que confere à administração uma experiência consolidada e um entendimento claro das necessidades, dos requisitos técnicos e das condições para a execução do contrato. A familiaridade da administração

com os procedimentos de arbitragem facilita a integração dos novos contratos aos processos já estabelecidos.

Os servidores envolvidos já estão acostumados a lidar com as particularidades desse tipo de contratação, o que torna a transição entre contratos mais fluida e eficiente. A dispensa de novas providências administrativas permite uma maior agilidade na celebração do contrato, evitando atrasos desnecessários que poderiam ocorrer na reavaliação de processos já conhecidos.

A administração pode concentrar seus esforços na continuidade da prestação dos serviços, garantindo que não haja interrupções e que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente. Esta otimização de processos é um princípio fundamental na gestão pública, e sua aplicação neste contexto assegura a melhor utilização dos recursos disponíveis. Portanto, considerando que o objeto da licitação não é novo para o município e que já existe uma sólida experiência em contratações semelhantes, não se faz necessária a adoção de providências adicionais antes da celebração do contrato.

18 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Após a devida análise, o presente estudo técnico preliminar foi considerado adequado e fundamentado, atendendo aos requisitos técnicos e legais necessários para a continuidade do processo licitatório. Aprovo a proposta apresentada, que está em conformidade com os objetivos e diretrizes estabelecidos pela Administração, visando à eficiência e à vantajosidade para o interesse público.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Data: 13/11/2025 15:47:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Educação